



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

“Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo”. (Salmo 3:3)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 141/2009 DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

EMENTA: FICA CONCEDIDO TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENADOR DA REPÚBLICA MAGNO PEREIRA MALTA

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, e eu Tenório Gomes da Silva, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo da Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senador da República **MAGNO PEREIRA MALTA**, o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia –ES, em 04 de agosto de 2009


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

Q PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 04 / 08 / 20 09
SERVIDOR
Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete

Q PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM: 04 / 08 / 20 09
SERVIDOR
Yilmara Passamani Perera
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039